

Câmara Municipal de Caravelas

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente

Decreto Legislativo no. 035/2017

Em: 09/12/2017
Raquel Siqueira Boa Morte
Presidenta

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo 26, parágrafo 3º e parágrafo 4º, da Lei n.º 424/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 001, de 02 de Janeiro de 2017, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2017 da Câmara Municipal de Caravelas.

Acréscimo de Dotação

1 LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL
00.01 CAMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO

ACRÉSCIMOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00	6.000,00
	Total da Dotação R\$		6.000,00
	Total da Unidade R\$		6.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$		6.000,00
	Valor Total do Acréscimo R\$		6.000,00

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Redução de Dotação

REDUÇÃO

1 LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL
00.01 CAMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	6.000,00
	Total da Dotação R\$		6.000,00
	Total da Unidade R\$		6.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$		6.000,00
	Valor Total da Redução R\$		6.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade desta Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor em **01 de dezembro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS - BA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76